

	<b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a>	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.04.16.0041	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº206/2020.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº**  
**2020.04.16.0041**

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 206/2020, processo administrativo n.º 2020.04.16.0041, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE HIDRÁULICO**, especificado(s) no(s) termo de referência, anexo I do edital de pregão Nº 049/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA</b>						
<b>CNPJ: 24.419.445/0001-79</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Marques de Olinda, nº 955, Santo Antônio – Joinville/SC</b>						
<b>REPRESENTANTE: Telma Elisa Carraro</b>						
<b>E-MAIL:licitacao@talentosdagua.com.br</b>				<b>TEL.: (47) 99982-4400</b>		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	3653 - ADAPTADOR CX D'AGUA 20MM	UN	TIGRE	169	4,99	843,31
5	3654 - ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UN	TIGRE	146	10,57	1.543,22
6	3655 - ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	UN	TIGRE	163	14,99	2.443,37
8	4195 - ADAPTADOR SOLD 20 X 1.1/2"	UN	TIGRE	310	0,71	220,10
10	4197 - ADAPTADOR SOLD 32 X1"	UN	TIGRE	195	1,04	202,80
11	4198 - ADAPTADOR	UN	TIGRE	145	1,69	245,05



**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº  
2020-04-16-0043

	SOLD 40 X 1.1/4"					
13	1198 - ADAPTADOR SOLD 60 X 2"	UN	TIGRE	140	5,30	742,00
15	4176 - ADESIVO PVC 75G	UN	PISAFIX	341	2,85	971,85
16	4224 - ANEL BORRACHA ESG/100 MM	UN	TIGRE	205	1,30	266,50
20	3659 - BUCHA R/SOLD CURT 25X20	UN	TIGRE	225	0,26	58,50
21	3660 - BUCHA R/SOLD CURT 32X25	UN	TIGRE	185	0,48	88,80
22	3661 - BUCHA R/SOLD CURT 40X32	UN	TIGRE	158	1,24	195,92
23	3662 - BUCHA R/SOLD CURT 50X40	UN	TIGRE	140	1,80	252,00
24	3663 - BUCHA R/SOLD CURT 60X50	UN	TIGRE	125	3,19	398,75
25	3664 - BUCHA R/SOLD LONG 32X20	UN	TIGRE	145	1,04	150,80
28	3667 - BUCHA R/SOLD LONG 60X50	UN	TIGRE	135	3,70	499,50
29	3668 - BUCHA RED LONG ESG 50X40	UN	TIGRE	145	3,00	435,00
32	3670 - CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X134X75	UN	TIGRE	135	85,10	11.488,50
34	3674 - CAP ESG 50MM	UN	TIGRE	165	1,39	229,35
35	3675 - CAP ESG 75MM	UN	TIGRE	150	2,24	336,00
37	3673 - CAP ESG 150MM	UN	TIGRE	105	14,99	1.573,95
41	4181 - CAP SOLD 50MM	UN	TIGRE	140	2,29	320,60
47	3677 - FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UN	TIGRE	270	2,59	699,30
52	3680 - JOELHO 45° ESG 150MM	UN	TIGRE	125	19,99	2.498,75
53	3681 - JOELHO 45° ESG 40MM	UN	TIGRE	295	0,99	292,05
55	3683 - JOELHO 45° ESG 75MM	UN	TIGRE	175	3,92	686,00
58	3686 - JOELHO 45° SOLD 32MM	UN	TIGRE	195	1,95	380,25



**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº  
2020.04.16.0043

59	3687 - JOELHO 45° SOLD 40MM	UN	TIGRE	180	2,99	538,20
64	3690 - JOELHO 90° ESG 150MM	UN	TIGRE	155	24,99	3.873,45
69	4205 - JOELHO MISTO 25 X 3/4"	UN	TIGRE	250	1,29	322,50
70	3694 - JOELHO RED 25X20	UN	TIGRE	185	1,44	266,40
77	3701 - JOELHO SOLD 90° 60MM	UN	TIGRE	125	9,85	1.231,25
78	3702 - JOELHO SOLD 90° 75MM	UN	TIGRE	105	32,99	3.463,95
80	3704 - JUNÇÃO SIMPLES 100X75MM	UN	TIGRE	155	17,99	2.788,45
82	3706 - JUNÇÃO SIMPLES 75X75MM	UN	TIGRE	130	9,19	1.194,70
88	3707 - LUVA DE CORRER 20MM	UN	TIGRE	200	4,25	850,00
89	1726 - LUVA DE CORRER 25MM	UN	TIGRE	225	5,79	1.302,75
90	3708 - LUVA DE CORRER 32MM	UN	TIGRE	170	10,00	1.700,00
91	3709 - LUVA DE CORRER 50MM	UN	TIGRE	110	17,99	1.978,90
92	4231 - LUVA DE CORRER SOLD 40 MM	UN	TIGRE	140	13,49	1.888,60
93	3710 - LUVA DE RED 25X20	UN	TIGRE	270	0,74	199,80
94	3711 - LUVA DE RED 32X25	UN	TIGRE	170	1,49	253,30
95	3712 - LUVA DE RED 60X50	UN	TIGRE	145	9,79	1.419,55
99	4209 - LUVA MISTA 32 X 1"	UN	TIGRE	180	2,34	421,20
100	4210 - LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	UN	TIGRE	190	8,00	1.520,00
104	3716 - LUVA SIMPLES 75MM	UN	TIGRE	145	2,80	406,00
109	4188 - LUVA SOLD 60MM	UN	TIGRE	150	7,50	1.125,00
110	4189 - LUVA SOLD 75MM	UN	TIGRE	115	8,90	1.023,50
114	4129 - REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UN	TIGRE	95	12,59	1.196,05
115	4130 - REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UN	TIGRE	145	3,20	464,00
133	4133 - TE CURTO ESGOTO 50MM	UN	TIGRE	220	3,99	877,80
135	4135 - TE RED 90 SOLD 25X20	UN	TIGRE	255	1,94	494,70
136	4136 - TE RED 90	UN	TIGRE	195	3,89	758,55



**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)



PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 049/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº  
2020.04.16.0043

	SOLD 32X25					
137	4137 - TE RED 90 SOLD 50X25	UN	TOPFUSION	185	6,99	1.293,15
138	4138 - TE RED 90 SOLD 50X32	UN	TIGRE	180	8,99	1.618,20
139	4139 - TE REDUÇÃO 100X50MM	UN	TIGRE	160	10,77	1.723,20
141	4141 - TE REDUÇÃO 150X100MM	UN	TIGRE	110	27,99	3.078,90
142	4142 - TE REDUÇÃO 75X50MM	UN	TIGRE	125	7,99	998,75
145	4145 - TE SOLD 32MM	UN	TIGRE	438	2,79	1.222,02
146	4146 - TE SOLD 40MM	UN	TIGRE	165	4,80	792,00
148	4148 - TE SOLD 60MM	UN	TIGRE	150	15,99	2.398,50
149	4149 - TE SOLD 75MM	UN	TIGRE	95	24,00	2.280,00
183	4169 - UNIÃO SOLD 20MM	UN	TIGRE	195	3,00	585,00
184	4170 - UNIÃO SOLD 25MM	UN	TIGRE	185	3,99	738,15
185	4171 - UNIÃO SOLD 32MM	UN	TIGRE	185	7,39	1.367,15
186	4172 - UNIÃO SOLD 50MM	UN	TIGRE	160	14,00	2.240,00
199	4250 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 25MM	UN	TIGRE	35	6,99	244,65
201	4251 - BUCHA R/SOLD CURT 75X50	UN	TIGRE	30	8,99	269,70
					<b>TOTAL</b>	<b>80.470,19</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b>  <b>2020.04.16.0041</b></p>	
---	--	---

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b>  <b>2020.04.16.0041</b></p>	
---	--	---

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 13 de agosto de 2020.

  
**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

Representante legal do órgão gerenciador

PATRICIA MENEZES DE

SALLES DOS SANTOS SWIECH

Assinado de forma digital por PATRICIA  
 MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH  
 Dados: 2020.08.13 14:59:41 -03'00'

**TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)